



# Câmara Municipal de Reserva

## LEI Nº 714/2016.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RESERVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, com fulcro no Artigo 34 inciso IV da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS MUNICIPAIS, denominada simplesmente "COEM", para a deliberação, organização, implementação e desenvolvimento dos eventos em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Reserva, com o objetivo de adotar todas as providências necessárias à sua realização, e terá as seguintes competências, além de outras regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização dos eventos e solenidades oficiais;

II - mobilizar a comunidade reservense para organizarem e participarem das programações;

III - acompanhar o processo de sistematização dos Planos de Ação que serão delineados e executados;

IV - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização dos eventos comemorativos e sugerir a metodologia e programação das solenidades oficiais;

V - deliberar sobre todas as questões referentes às comemorações que não estejam previstas nesta Lei;

VI - promover a organização, gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos nos eventos, observando, com relação às contratações necessárias, o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;

VII - instituir regulamento acerca das atividades a serem desempenhadas, bem como regras para prestações de contas, abertura de conta específica para depósito dos valores provenientes de ingressos quando cobrados, necessários para a organização do evento.

**Parágrafo único.** De todos os atos praticados pela COEM, bem como a prestação de contas, será dado ciência ao Ministério Público local, bem como ao Poder Legislativo, órgãos fiscalizadores dos recursos públicos.



## *Câmara Municipal de Reserva*

**Art. 2º** - A nomeação dos membros da COEM será realizada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, que regulamentará sobre as atribuições de cada membro ou equipe, sendo esta composta da seguinte forma:

- I – 01 (um) membro indicado pelo Gabinete do Prefeito - Presidente;
- II – 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- IV - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- V - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- VI – 01 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Reserva;
- VII – 01 (um) membro indicado pela Associação Comercial de Reserva;
- VIII - 01 (um) membro indicado pela Associação dos Madeireiros de Reserva;
- IX - 01 (um) membro indicado pelo Sindicato Rural de Reserva;
- X - 01 (um) membro indicado pela Associação dos Tomateiros de Reserva.
- XI- 01 (um) membro indicado pela Câmara Municipal de Reserva.

**§ 1º** - Os órgãos, instituições ou associações a que se refere este artigo indicarão um membro titular e um suplente, podendo propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.

**§ 2º** - Os membros da COEM serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal de acordo com a indicação do representante do órgão, instituição ou associação componente, conforme indicação do seu dirigente máximo.

**§ 3º** - Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo público vinculado ao Município de Reserva.

**Art. 3º** - Caberá ao Presidente da COEM:

- I - ordenar a convocação e presidir as reuniões;
- II - tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer o direito do voto de qualidade;
- III - estabelecer instruções e baixar atos para executar as diretrizes estabelecidas através de Decreto.





## *Câmara Municipal de Reserva*

**Art. 4º** - A COEM reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, por convocação do seu Presidente;

II - extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou de um dos seus membros.

**Parágrafo único.** As reuniões da COEM serão instaladas com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

**Art. 5º** - Todas as reuniões da COEM serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

**Parágrafo único** - As regulamentações da COEM, bem como os temas tratados em reunião, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

**Art. 6º** - A COEM poderá instituir, por prazo determinado, Comissões ou Grupos de Trabalho, compostos por especialistas, para análise, pareceres e recomendações que subsidiem suas decisões.

**Art. 7º** - Os membros da COEM desempenharão suas atividades sem prejuízos aos cargos ou funções que ocupem, da remuneração e respectivos direitos à conta do órgão representado, porém, não fazendo jus a nenhum tipo de remuneração ou gratificação especial decorrente da atividade na organização de eventos.

**§ 1º** - A colaboração referida no caput deste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constarão nos assentamentos dos respectivos membros, se servidores públicos.

**§ 2º** - As decisões da COEM são consideradas de relevante interesse para o Município, cabendo aos seus integrantes conferir prioridade à sua execução.

**§ 3º** - Os respectivos membros da COEM não perceberão nenhuma remuneração pela função.

**Art. 8º** - Fica determinado a todos os titulares de órgãos e unidades da administração municipal que sejam oferecidos à COEM os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas para a realização e programação dos eventos comemorativos de que trata esta Lei, inclusive cobrir despesas de deslocamento, alimentação e estadia dos membros da COEM em viagens relativas à programação do evento.

**Art. 10** - Todos os gastos oriundos da realização dos eventos deverão, obrigatoriamente, se tornar públicos por meio do Portal da Transparência.

**Art. 11** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação específica consignada no Orçamento Geral do Município, sendo meta prioritária por ocasião da elaboração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



## *Câmara Municipal de Reserva*

**Art. 12** - Compete ao Chefe do Poder Executivo baixar os Decretos necessários à execução da presente Lei, bem como à regulamentação dos casos por ela omissos.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*(Esta Lei foi aprovada por maioria, com emenda Aditiva, pela Câmara Municipal de Reserva, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Maio de 2.016, conferindo com o original que consta deste Poder Legislativo).*

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 25 de janeiro de 2018.

  
Vereador **ALEIXO LOPATA**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva





# Câmara Municipal de Reserva

Reserva, em 30 de janeiro de 2018.

**Ofício nº 015/2018**

**SENHOR PREFEITO:**

Comunicamos a Vossa Excelência, que no ano de 2016 foi **REJEITADO** o **VETO INTEGRAL** a **LEI Nº 714/2016** de autoria do Poder Legislativo, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2016 onde a referida Lei tem como sumula o seguinte:

*“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RESERVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Informo que após todo o tramite Legislativo realizado, tal proposição foi encaminhada ao Poder Executivo para eventual promulgação do Prefeito em exercício, o qual por razões desconhecidas não o fez, deixando assim de atender a Lei Orgânica do Município.

Após questionamentos por parte dos Vereadores Fernando Hornung e Paginho, motivou-se a consulta a Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo acerca da validade da referida Lei, onde foi constatada a necessidade da promulgação da mesma, a qual foi realizada no dia 26 de janeiro de 2018 conforme segue em anexo.

Com estima e consideração.

**Vereador ALEIXO LOPATA**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**  
Prefeito Municipal de Reserva  
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Gabinete do Prefeito  
Recebido em 01/02/2018  
Assinatura



PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

LEI Nº 1742/2016
SÚMULA: DISPOR SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS DA COMARCA DO AGRICULTOR DE EMANICIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RESERVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS MUNICIPAIS, denominada "COMISSÃO COEM", para a elaboração, organização, implementação e desenvolvimento dos eventos em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Reserva...

Art. 2º - A comissão terá como membros titulares os seguintes membros do Conselho Municipal de Reserva: Presidente: ALEJO LOPATA, Vice-Presidente: ALCYON VONIACK...

Art. 3º - A comissão terá como membros suplentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Reserva: Presidente: ALEJO LOPATA, Vice-Presidente: ALCYON VONIACK...

Art. 4º - A comissão terá como membros suplentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Reserva: Presidente: ALEJO LOPATA, Vice-Presidente: ALCYON VONIACK...

Art. 5º - A comissão terá como membros suplentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Reserva: Presidente: ALEJO LOPATA, Vice-Presidente: ALCYON VONIACK...

Art. 6º - A comissão terá como membros suplentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Reserva: Presidente: ALEJO LOPATA, Vice-Presidente: ALCYON VONIACK...

Art. 7º - A comissão terá como membros suplentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Reserva: Presidente: ALEJO LOPATA, Vice-Presidente: ALCYON VONIACK...

Art. 8º - A comissão terá como membros suplentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Reserva: Presidente: ALEJO LOPATA, Vice-Presidente: ALCYON VONIACK...

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002/2018
A MESM EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº 018/2017, modalidade "Torneio de Preços, em conformidade com o Edital Nº 018/2017, em 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2018.

FREDERICO BITENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

FREDERICO BITENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

FREDERICO BITENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

FREDERICO BITENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

FREDERICO BITENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

FREDERICO BITENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 218, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº 018/2017, modalidade "Torneio de Preços, em conformidade com o Edital Nº 018/2017, em 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2018.

FREDERICO BITENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

FREDERICO BITENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

FREDERICO BITENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

FREDERICO BITENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

FREDERICO BITENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

FREDERICO BITENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE RENOVACÃO LICITAÇÃO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE RENOVACÃO LICITAÇÃO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 2012017

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002/2018
A MESM EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº 018/2017, modalidade "Torneio de Preços, em conformidade com o Edital Nº 018/2017, em 25 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 218, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 001/2018

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

JUZADO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná e EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2018

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

JUZADO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná e EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2018

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

JUZADO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná e EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2018

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

JUZADO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná e EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2018

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

JUZADO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná e EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2018

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

JUZADO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná e EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2018

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.

Objeto: Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Data de abertura: 25 de janeiro de 2018.